

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0930

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1890/2015

Denomina a Rua Projetada “3” do Loteamento Costella no Município de Manguairinha – PR.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominado de Pedro Faria de Andrade Filho a Rua Projetada “3” do Loteamento Costella no Município de Manguairinha Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo fará a identificação com o nome da rua referida no caput deste artigo, no prazo de trinta dias contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod156269

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0930